



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
 PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de
 Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
 18.14.23
ÀS 9:42 **Horas**
Ass.: *J*

Exmo. Sr.

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

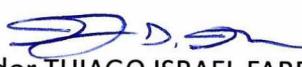
Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 11 de abril de 2023, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Lei nº 30, de 2023**, que “Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 105.170,59”, juntamente com a Mensagem Retificativa nº 01/2023.

Alertamos, por oportuno, que na Redação Final houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

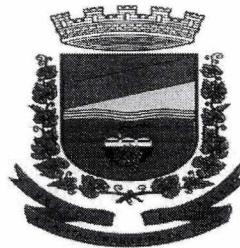
Bento Gonçalves, 14 de abril de 2023.


Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)
 Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Dr. Jaime Zandonai
 Advogado - OAB/RS nº 38.659
 Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:


Vereador RAFAEL PASQUALOTTO (PP)
 Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE _____ DE 2023.

Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 105.170,59.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 105.170,59 (Cento e cinco mil, cento e setenta reais e cinquenta e nove centavos), nas unidades orçamentárias que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

Funcional Programática: 11.001.0010.0122.0232.1332

Elemento de Despesa: 3449052 - Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 07060000 - Transferência Especial da União R\$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Funcional Programática: 11.002.0010.0302.0302.1239

Elemento de Despesa: 3449030 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 07060000 - Transferência Especial da União R\$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Funcional Programática: 11.002.0010.0302.0302.1239

Elemento de Despesa: 3449039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 07060000 - Transferência Especial da União R\$ 100,00

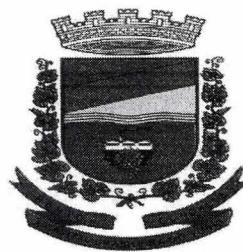
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Funcional Programática: 11.002.0010.0302.0302.1239

Elemento de Despesa: 3449051 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 07060000 - Transferência Especial da União R\$ 100,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Funcional Programática: 11.002.0010.0302.0302.1332
Elemento de Despesa: 3449030 - Material de consumo
Fonte de Recurso: 07060000 - Transferência Especial da União R\$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Funcional Programática: 11.002.0010.0302.0302.1332
Elemento de Despesa: 3449039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 07060000 - Transferência Especial da União R\$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Funcional Programática: 11.002.0010.0302.0302.1332
Elemento de Despesa: 3449052 - Equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso: 07060000 - Transferência Especial da União R\$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

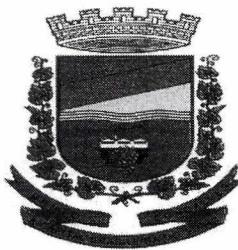
Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0303.1237
Elemento de Despesa: 3449030 - Material de consumo
Fonte de Recurso: 07060000 - Transferência Especial da União R\$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0303.1237
Elemento de Despesa: 3449039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 07060000 - Transferência Especial da União R\$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0303.1332
Elemento de Despesa: 3449051 - Obras e instalações
Fonte de Recurso: 07060000 - Transferência Especial da União R\$ 100,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0303.1332

Elemento de Despesa: 3449051 - Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 07060000 - Transferência Especial da União R\$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0303.0009

Elemento de Despesa: 3335043 - Subvenções sociais

Fonte de Recurso: 07060000 - Transferência Especial da União R\$ 104.070,59

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o *superávit* financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para execução de recurso recebido em 2022, através de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Daniel Trzeciak, bem como para utilização de possíveis repasses de transferências especiais da União.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e três.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal